certificadodigital
um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado

COMPRAR UM CERTIFICADO

RENOVAR MEU CERTIFICADO

TENHO UM VOUCHER

CLIENTES DE GOVERNO

INSTALAR MEU CERTIFICADO

SUPORTE TÉCNICO

Acesse e descubra
certificadodigital.imprensaoficial.com.br

Deliberação Fumefi-3, de 30-11-2020

Aprovação de Alterações Parciais Referentes Aos Planos de Aplicação de 2019 e 2020 - Deliberações Fumefi 001/2019 e 001 e 002/2020

O Conselho de Orientação do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - Fumefi, conforme as Leis Complementares Estaduais 94, de 29-05-1974, e 144, de 22-09-1976, regulamentadas pelo Decreto Estadual 10.951/1977, observada a Lei Complementar 1139, de 16-06-2011, bem como o Decretos Estaduais 53.665/2008 -com nova redação dada pelo Decreto 64.540/2019-, e 64.542/2019, conforme decisão em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada em 30-11-2020 - Ordem do Dia, Item I, Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações parciais referentes aos Planos de Aplicação de 2019 e 2020 - Deliberações Fumefi 001/2019 e 001 e 002/2020, na conformidade do Anexo I - Retificação, a saber:

1. exclusão de três projetos inviabilizados e inclusão de um novo, em Municípios distintos;
2. substituição de um projeto, em um mesmo Município.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de 30-11-2020.

DELIBERAÇÃO Nº 003/2020 - ANEXO I - 81ª ROCOF - RETIFICAÇÃO

APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES PARCIAIS REFERENTES AOS PLANOS DE APLICAÇÃO DE 2019 E 2020 - DELIBERAÇÕES FUMEFI 001/2019 e 001 e 002/2020 - A CONTRATAR.

EXCLUI

MUNICÍPIO/ PROC. CC/PA	PROJETO	RECURSOS 2019/2020	RECURSOS 2021	TOTAL
FERRAZ DE VASCONCELOS				
PA 2020	Recuperação de Vias em Diversos Locais	1.030.510,54	2.500.000,00	3.530.510,54
	SUB-TOTAL: A CONTRATAR	1.030.510,54	2.500.000,00	3.530.510,54
	TOTAL	1.030.510,54	2.500.000,00	3.530.510,54
ITAQUAQUECETUBA				
PA 2020	A definir	892.627,49	1.000.000,00	1.892.627,49
	SUB-TOTAL: A CONTRATAR	892.627,49	1.000.000,00	1.892.627,49
	TOTAL	892.627,49	1.000.000,00	1.892.627,49
SÃO LOURENÇO DA SERRA				
284636/2018 - PA 2019-2020	Alargamento da Ponte sobre Córrego da Rua Honório Augusto de Camargo	534.514,16	105.532,17	640.046,33
	SUB-TOTAL: A CONTRATAR	534.514,16	105.532,17	640.046,33
	TOTAL	534.514,16	105.532,17	640.046,33
	TOTAL GERAL LÍQUIDO	2.457.652,19	3.605.532,17	6.063.184,36
	DESPESAS OPERACIONAIS (3%)	73.729,56	108.165,97	181.895,53
	TOTAL GERAL BRUTO	2.531.381,75	3.713.698,14	6.245.079,89

INCLUI

MUNICÍPIO/ PROC. CC/PA	PROJETO	NOVO PROJETO RECURSOS 2019/2020	NOVO PROJETO RECURSOS 2021	TOTAL
CARAPICUÍBA				
SDR-PRC-2020/00741	Duplicação da Avenida Antônio Faustino dos Santos.	2.457.652,19	3.605.532,17	6.063.184,36
	SUB-TOTAL: A CONTRATAR	2.457.652,19	3.605.532,17	6.063.184,36
	TOTAL GERAL LÍQUIDO	2.457.652,19	3.605.532,17	6.063.184,36
	DESPESAS OPERACIONAIS (3%)	73.729,56	108.165,97	181.895,53
	TOTAL GERAL BRUTO	2.531.381,75	3.713.698,14	6.245.079,89

SUBSTITUIÇÃO

MUNICÍPIO/ PROC. CC/PA	PROJETO	RECURSOS 2019/2020	RECURSOS 2021	TOTAL
PIRAPORA DO B JESUS - EXCLUI				
SDR-PRC-2020/00679 - PA 2020	Pavimentação Asfáltica da Rua Cônego Henrique Van Kasteren, Bairro Vila Nova	449.037,48	-	449.037,48
	SUB-TOTAL: A CONTRATAR	449.037,48	-	449.037,48
	TOTAL	449.037,48	-	449.037,48
PIRAPORA DO B JESUS - INCLUI				
SDR-PRC-2020/00878 - PA 2020	Construção do Terminal Rodoviário	449.037,48	-	449.037,48
	SUB-TOTAL: A CONTRATAR	449.037,48	-	449.037,48
	TOTAL	449.037,48	-	449.037,48
	TOTAL GERAL LÍQUIDO	449.037,48	-	449.037,48
	DESPESAS OPERACIONAIS (3%)	13.471,12	-	13.471,12
	TOTAL GERAL BRUTO	462.508,60	-	462.508,60

VIVALDO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUMEFI (SECOF)

FUMEFI, 14/12/2020
DELIB003_2020_ANEXOI-RETIFICAÇÃO.xls

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Portaria Agemcamp-15, de 18-12-2020

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria Agemcamp 01, de 23-03-2020

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado em relação à prevenção de contágio pelo Covid-19, notadamente a prorrogação da quarentena no âmbito do Estado, e Dec. 65.320, de 30-11-2020, o Diretor Executivo Substituto, da Agemcamp expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O prazo a que se refere o artigo 1º, da Portaria do Diretor Executivo 01, de 23-03-2020, fica prorrogado até 04-01-2021.

Art. 2º - Todos os funcionários da Autarquia ficarão à disposição, pelos meios de comunicação disponíveis, observado o horário de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17-12-2020.

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Secretário, de 18-12-2020

Instauração de Processo Administrativo Punitivo

SJC-PRC-2020/00946 - Considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio de denúncia protocolada no Sistema de Ouvidorias, que E.S.O, mulher transexual, teria sido atendida de forma discriminatória na Casa de Apoio Maria Maria - CAE, pela assistente social Ana Maria de Sousa Siqueira, conforme conduta prevista no artigo 2º, inciso I, da Lei Estadual 10.948/2001; Instauro processo administrativo em face de Ana Maria de Sousa Siqueira, como incursa no artigo 2º, inciso I, da Lei Estadual 10.948/2001, para a devida apuração dos supostos atos atentatórios e discriminatórios, e eventual aplicação das penalidades previstas em seu artigo 6º, nos termos do procedimento contido nos artigos 62 a 64, da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998. - A íntegra da portaria está disponível para consulta nos autos do expediente SJC-EXP-2020/02070

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Comunicado

Ata da 12ª Reunião da Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Em 7-12-2020, reuniram-se em videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, os membros da Comissão Eleitoral, instituída para a eleição das conselheiras e dos conselheiros da sociedade civil do CELGBT, constituída pela Resolução SJC-175 de 5-12-2019. Contou-se com as presenças do presidente e da vice-presidente da Comissão Eleitoral e representantes da Secretaria da Justiça e Cidadania, 2 representantes titulares e 2 suplentes da SJC, 1 representante suplente da Secretaria da Saúde, 1 representante suplente da OAB, 4 representantes titulares e 1 representante suplente da sociedade civil, respectivamente escolhidos pela Comissão da Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil–Seccional de São Paulo. Justificadas as ausências de 1 representante suplente da SJC, 1 representante titular da Secretaria da Educação, 1 representante titular da sociedade civil, escolhido pela Comissão da Diversidade Sexual da OAB–São Paulo e do Coordenador Auxiliar do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial (NUDDIR), órgão fiscalizador da eleição Iniciou-se a reunião com a leitura do e-mail do órgão fiscalizador com proposta da realização da próxima reunião no dia 14-12-2020, em período integral, para otimizar os trabalhos da Comissão com votação favorável. Partiu-se para a aprovação das atas da 10ª e 11ª reuniões e em seguida foi dada a continuidade à elaboração da minuta com aprovação do item 3.6 (publicação da lista de habilitadas e habilitados). Ampla discussão sobre os parágrafos do item supracitado. Colocado em votação nominal a aprovação dos parágrafos primeiro e segundo(impugnação de candidatura, recurso, prazo). Iniciado o parágrafo terceiro (prazo de julgamento de recursos). O presidente observou sobre o prazo para julgamento, voltando à questão sobre os prazos da Comissão, ficando reconhecido a necessidade de prazos tanto para a impugnação, quanto para o julgamento em razão do cronograma da eleição. Foi sugerido desmembrar o texto em parágrafos distintos para prazo de decisão das impugnações e publicação, ficando decidido que o termo correto é "decisão" e não "julgamento". Foi sugerido a inserção de um item no início ou final do edital informando sobre os locais de informações e prazos oficiais e sua disponibilização no site somente para mera consulta, por não haver garantia de publicação simultânea com o Diário Oficial. Também foi sugerido a disponibilização no próprio item do link do Diário Oficial. Foi sugerido a inserção de subtítulos para recurso e para a impugnação para facilitar o entendimento e o fluxo temporal. Houve um consenso para a proposição de apresentação de uma nova redação para a próxima reunião. Ficou estabelecido um grupo para estudo e apresentação de um texto unificado do item 3.6 e parágrafos até o item 5.7 e outro grupo para apresentação de proposta dos demais itens, podendo ser alterado o item 3.6. A reunião foi encerrada às 17h21 e para constar foi registrada em áudio.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria Externa do Diretor Adjunto de Fiscalização, de 10-12-2020

Credenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei 9.192/95, parágrafo único do artigo 9º do Decreto 41.170/96, e Portaria Normativa Procon 27, de 11-12-2008, a partir de 10.12.2020 o servidor abaixo identificado na função de Agente de Fiscalização.

Nome-RG-CIF-Município

Clarisvaldo de Sousa Silva-26.709.973-3-1214-Poá

(77)

Portaria Procon-112, de 18-12-2020

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e do atendimento ao público no período que especifica

O Diretor Executivo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP, considerando

a) o Decreto Estadual 65.383, de 16-12-2020;

b) o revezamento de servidores em função das festividades de final de ano;

c) o regime de teletrabalho dos servidores da Fundação, com a consequente redução do contingente presencial de servidores no âmbito da Fundação em razão das medidas de prevenção à contaminação provocada pelo Corona Vírus (Covid-19), resolve:

Artigo 1º - Ficam suspensos os prazos processuais dos procedimentos sancionatórios e dos recursos nas reclamações e o atendimento ao público na Assessoria de Controle e Processos-ACP no período de 21-12-2020 a 03-01-2021, inclusive.

Parágrafo único - Os boletos emitidos até 18-12-2020 continuam com seus vencimentos válidos, vedada a emissão de novos boletos no período de suspensão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 19 de dezembro de 2020 às 04:25:40.